



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 15/2015 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;
2. A solicitação do Diretor Médico – Responsável Técnico do Instituto da Visão do Ceará - IVC, datada de 14 de abril de 2014, constante do processo Nº. 3722174/2014, de credenciamento do Instituto para realizar transplante de córnea e encaminha documentação pertinente ao citado pleito;
3. O parecer da Coordenadora da Central de Transplantes do Ceará, segundo o qual o referido estabelecimento atende as exigências do credenciamento para a realização dos referidos transplantes;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o credenciamento/qualificação do Instituto da Visão do Ceará - IVC, estabelecimento de natureza privada, localizado no município de Fortaleza (CE), com registro no CNPJ sob Nº. 35.648.971/0001-27 e CNES Nº. 3517330, junto ao Sistema Nacional de Transplantes, para realizar transplantes de córneas, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS